

**MUNICÍPIO DE SABUGAL**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO SABUGAL**

**CERTIDÃO**

----- **Vânia Martins Filipe**, Técnica Superior da Câmara Municipal do Sabugal, **certifica** que na sessão ordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2024, a Assembleia Municipal, face à informação registada sob o n.º 14257, datada de 16-10-2023, referente a **“Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis – prédios urbanos”** a que refere a alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), para o ano 2025 a Assembleia Municipal **deliberou**, por unanimidade: -----

- **Manter** as taxas no valor mínimo: Prédios Urbanos – 0,3 %; -----
- **Aprovar a redução da taxa**, prevista no artigo 112-A.º do diploma acima mencionado (aditado pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março), da seguinte forma:

| Número de dependentes a cargo | Dedução fixa em € |
|-------------------------------|-------------------|
| 1                             | 30                |
| 2                             | 70                |
| 3                             | 140               |

-- Paços do Concelho de Sabugal, ao vigésimo terceiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro. -----

A Técnica Superior

  
- Vânia Martins Filipe -